



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campo Limpo Paulista  
FORO DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
1ª VARA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 550, Vila Tavares - CEP 13230-130,  
Fone: (11) 3378-5239, Campo Limpo Paulista-SP - E-mail:  
campolimpo1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ - EXECUÇÃO CRIMINAL**

**SIMONE CÁSSIA DA SILVA**, Supervisor de Serviço do Cartório da 1ª Vara Judicial do Foro de Campo Limpo Paulista, na forma da lei,

**CERTIFICA** que pesquisando dados do Processo Digital nº: 0009291-80.2017.8.26.0502 - Ordem nº 2019/002336 - Classe: Execução da Pena - Assunto: Prestação de Serviços à Comunidade, em que figura como Executado **LEANDRO BORGES PEREIRA**, Brasileiro, Casado, Motorista, RG 42082900, CPF 301.128.738-47, pai Lourival dos Santos Pereira, mãe Cleide Borges Pereira, Nascido/Nascida 23/07/1982, de cor Pardo, natural de Jundiaí - SP, Outros Dados: 94773-8549-VIVO, com endereço à RUA LUIZ SÉTIMO ZIVIANI, 14, FONE: (11) 98773-5396, RESERVA BOM VIVER, Campo Limpo Paulista - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: 03/12/2019

Documento de Origem: IP-Flagr. nº: 191/2015 - 2º Distrito Policial de Jundiaí

Processo de Conhecimento: 0000603-71.2015.8.26.0544 - Vara: 2ª Vara Criminal -

Histórico da Parte **LEANDRO BORGES PEREIRA**

04/09/2015 - Data do Fato - Art. 16 "caput" do(a) LEI 10.826/03

04/09/2015 - Prisão - Tipo de prisão: Flagrante; Local de prisão: Cadeia Publica Masculina - Jundiaí

05/09/2015 - Liberdade Provisória Concedida sem Fiança - Plantão Judiciário

05/09/2015 - Alvará de Soltura Cumprido

15/09/2015 - Oferecida a Denúncia - Art. 16 "único", IV do(a) LEI 10.826/03

21/09/2015 - Recebida a Denúncia - Art. 16 "único", IV do(a) LEI 10.826/03

06/11/2015 - Sentença Condenatória - Restritivas de Direito - Art. 16 "único", IV do(a) LEI 10.826/03; Reclusão: três anos; Regime: Aberto; Restritiva de Prestação de serviço à comunidade por onze meses e vinte e nove dias e Prestação pecuniária - doação por ; Multa de 10 dias. Valor da multa RS 262,67; Situação: Réu primário;

06/11/2015 - Publicação da Sentença

16/11/2015 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória - Restritivas de Direito

07/12/2015 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença Condenatória - Restritivas de Direito

12/06/2016 - Multa Paga

19/09/2020 - Audiência Admonitória - Regime Aberto

Situação Processual: Considerando que o sentenciado cumpriu integralmente a pena privativa de liberdade imposta. Pelo Ilustre Representante do Ministério Público foi requerido a extinção da punibilidade nos termos do artigo 66, inciso II, da Lei de Execução Penal.

Certifico-o ainda que os autos estão conclusos para prolação de r. sentença. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dá fé. Campo Limpo Paulista, 11 de outubro de 2023.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campo Limpo Paulista

FORO DE CAMPO LIMPO PAULISTA

1ª VARA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 550, Vila Favares - CEP 13230-130,

Fone: (11) 3378-5239, Campo Limpo Paulista-SP - E-mail:

campolimp1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**